PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.

Lei nº 1.193

de 04 de setembro de 1990

Dispõe sobre autorização para a abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

José Carlos Batista Duarte, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 700.000,00 - (Setecentos mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

Código	Categoria Econômica	Suplementação
23.03070212.07-3132	Outros Serviços e Encargos .	Cr$ 700.000,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos financeiros:

I-Redução da seguinte dotação do orçamento em vigor:

2 - EXECUTIVO

2.3-ADMINISTRAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

Diversas Despesas de Custeio

23.03070212.07-3191-Sentenças Judiciárias . . . . Cr$ 400.000,00

II-Excesso de arrecadação a verificar no exercício na importância de . . . . . Cr$ 300.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 1990.

José Carlos Batista Duarte
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixado em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete, na data supra.

Benecrides Sante Maracajá
Lançador